

Boas Festas!

O ano termina e para a classe trabalhadora nada mudou, pelo contrário, piorou! Só quem pode reverter todos os prejuízos que tivemos este ano é a luta da classe trabalhadora!

Na Universidade, a política da "Casa Grande e Senzala" continua e os funcionários não têm nada a comemorar, a não ser encontrar muita disposição para a LUTA no ano de 2020, pois sem luta não haverá soluções para os conflitos trabalhistas que vivenciamos na USP. Temos que defender nossos direitos que estão sendo confiscados, mantendo

nossas conquistas e buscando novas, ou seja, estaremos SEMPRE NA LUTA!

Agradecemos a confiança de todos os funcionários que prestigiam, lutam e militam junto ao nosso SINTUSP e clamamos a todos a fortalecerem o sindicato, pois o sindicato são todos os funcionários da universidade e juntos, com certeza, seremos mais fortes.

Em 2020, com certeza outros ataques virão e novas formas de lutas surgirão, pois a luta de classes continuará neste país.

Boas Festas e um ANO NOVO repleto de alegria, saúde e muita LUTA.

Acordo Coletivo X Recesso de Fim de Ano

O recesso de final de ano de oito dias tem gerado muitas perguntas e até denúncias de interpretações incorretas de chefias e diretorias. Por mais que tenhamos lutado, não tivemos força para conseguir nem o abono das vésperas de natal e ano novo, que dirá todo o recesso.

Então aí vão algumas informações para que as coisas não fiquem ainda pior. O que é preciso saber:

1) Quem não tem horas acumuladas tem o direito de vir trabalhar no recesso? Isto está garantido na cláusula 7^a, parágrafo quarto do Acordo Coletivo: "A cada ocorrência de ponte ou de recesso, caso o servidor não possua crédito de horas suficiente para gozar o descanso correspondente, ser-lhe-á garantida a possibilidade de trabalhar normalmente no(s) dia(s) respectivo(s)".

2) E quem tem só parte das horas para pagar o recesso, como fica? Desconta o que tem e o restante escolhe entre pagar durante a vigência do Acordo Coletivo ou trabalhar no recesso.

3) Precisa comunicar que vai trabalhar? No acordo não há nada explícito sobre isso, mas recomendamos que o funcionário faça algum tipo de comunicação escrita como um e-mail para se resguardar.

4) Precisa o chefe ou o diretor autorizar trabalhar no recesso? Absolutamente não. A possibilidade de trabalhar, para quem não tem horas acumuladas, está no Acordo Coletivo.

5) A unidade vai fechar para o atendimento ao público, como fica? O gestor é obrigado a providenciar uma solução, um local de trabalho nas mesmas condições (ou melhores) para quem quiser comparecer.

6) Se mesmo comunicando eu chegar para trabalhar e encontrar a porta fechada, o que faço? Registre como puder (celular, testemunha, foto) e compareça todos os dias no começo do expediente. Comunique o fato ao Sindicato e registre no seu ponto que não teve acesso ao prédio.

7) O chefe pode deixar uma relação do que será feito durante o recesso? Sim. Mas é preciso frisar que as tarefas devem ser correlatas à função normalmente desempenhada.

8) Se eu me programar e não for trabalhar, o que acontece? Nada, as horas vão para o banco normalmente. Importante destacar que mesmo quem não tem horas positivas pode folgar no recesso e compensar depois, até 30/09/2020, prazo de vencimento do acordo coletivo e do banco de horas.

9) Posso abonar no recesso? Deveria poder, mas a USP "determinou" que os abonos não são admissíveis nas pontes e recessos. A lei é antiga e deixa nas mãos dos chefes a decisão de conceder ou não o abono. Mas aí a USP intervém, passou por cima dos chefes e determinou que não pode. Um absurdo, mas estamos assim até conseguir reverter política ou judicialmente.

10) Como pode o recesso todo somar 64 horas e o acordo ter limite de 60 horas? Realmente estranho. E veja só, se a pessoa que está zerada agora e usufrui de todo o recesso, depois tira férias em janeiro, vai entrar fevereiro com o saldo estourado de 4 horas. Perguntamos ao DRH sobre isso, mas ainda não obtivemos resposta. O esperado é que a pessoa tenha todo o mês de fevereiro para, pelo menos terminar o mês abaixo de 60 horas. Vamos aguardar a resposta do DRH.

E não esqueçam: temos mais pontes pela frente e tudo tem quer zerado até o final do Acordo Coletivo, dia 30 de setembro.

REUNIÃO NO ICB DIA 19/12 ÀS 11H, NA SALA 1 - PRÉDIO ICB-I, EM DEFESA DA LIBERDADE SINDICAL, CONTRA O AUTORITARISMO E O ASSÉDIO MORAL

A Representante dos funcionários do Conselho Base do SINTUSP, Vera Monezzi, denuncia o seu desligamento do departamento de Fisiologia e Biofísica, que teria sido motivado por perseguição e represália a sua atuação na unidade.

Vera foi afastada do Departamento onde trabalha há 12 anos, em uma reunião do Conselho do Departamento de Fisiologia e Biofísica, após a chefe defender o desligamento da funcionária e deixar claro que era em razão de denúncias publicadas nos boletins da ADUSP e SINTUSP de prática de Assédio Moral.

O desligamento da Vera se deu sem que ela tivesse outro lugar no ICB para trabalhar e sem direito de defesa, ou seja, a tentativa é deixá-la sem local de trabalho. Além disso, Vera estava em Licença Médica, na data desta reunião.

Estamos convocando uma reunião, seguida de Ato no ICB I, sala I dia 19/12, às 11h contra os ataques aos funcionários, contra a prática de assédio moral, contra o abuso de poder e o autoritarismo e pela permanência da Vera no Departamento de Fisiologia e Biofísica.

Pelo fim das perseguições no ICB e na USP.

POSSE DA NOVA DIRETORIA

No dia 31 de Dezembro de 2019, encerra-se a atual gestão do Sindicato. Devido ao recesso na universidade, a nova diretoria “SEMPRE NA LUTA – LUTADORAS (ES) E PIQUETEIRAS (OS)”, tomará posse no dia 07 de Janeiro de 2020, às 10h, na Sede do Sindicato.

Convidamos a todos os funcionários da universidade, conselheiros de base das unidades e militantes do sindicato a prestigiarem a posse.



Chegou sua vez de comprar no varejo com preço de atacado.

Atenção, associados



Chegou o programa **EMPRESA TEM VEZ**. Um convênio entre a **SINTUSP** e o **Roldão** que traz uma vantagem exclusiva para você:

- Você compra no varejo com preço de atacado!**

Esse convênio é exclusivo para associados do SINTUSP, para ter acesso a esse benefício basta se cadastrar em empresatemvez.roldao.com.br.

Garanta seu benefício é rápido e sem custo!



Associado(a), já está em vigor a parceria exclusiva entre Sintusp e Roldão, na qual o valor da sua compra sairá no preço de atacado, mas somente os associados com desconto na mensalidade do sindicato terão benefícios, portanto caso não seja sócio e queira participar, filie-se.

A proposta para associado encontra-se no site www.sintusp.org.br poderá imprimir, preencher e encaminhar para Adm. do sindicato. Também poderá solicitar um diretor ou funcionário do sindicato para retirar ou levar a proposta. Ou ainda preencher o formulário online em <http://bit.ly/31zn3Ga>

Instruções para o associado usar o convênio Roldão:

1) Quem não possui cadastro deverá acessar o site e cadastrar os seus dados no site abaixo:

<http://empresatemvez.roldao.com.br/>

Obs: não há possibilidade de cadastrar os não sócios ou terceiros, apenas o CPF do titular.

2) Antes de passar suas compras, informe ao caixa seu CPF e que você pertence ao **Convênio Empresa Tem Vez** e sua compra deverá sair com o preço de atacado.

Atenção: O Sindicato possui inúmeros convênios, venha retirar a revista e carta para utilização ou para saber mais sobre nossos convênios acesse o link abaixo:

<http://www.conveniosintusp.com.br>

REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SPCEP: 05508-070 - Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: sintusp@sintusp.org.br – site: www.sintusp.org.br